

# **Boletim de Serviço**

**Nº 09, 12 de abril de 2018**

**UNIDADE DE APOIO  
CORPORATIVO  
HU-UFJF**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE**

**JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

*(aguardando nomeação)*

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente da Ebserh

**DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO**

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

**LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES**

Gerente Administrativa do HU-UFJF/EBSERH

**ANGELA MARIA GOLLNER**

Gerente de Ensino e Pesquisa HU-UFJF/EBSERH

**SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>	<b>7</b>
<b>DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
Portaria nº 116/2018 – de 05 de abril de 2018 .....	7
Portaria nº 118/2018 – de 10 de abril de 2018 .....	9
Portaria nº 119/2018 – de 10 de abril de 2018 .....	11
Portaria nº 120/2018 – de 10 de abril de 2018 .....	13
Portaria nº 121/2018 – de 10 de abril de 2018 .....	15
<b>INVESTIGAÇÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR / PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR .....</b>	<b>18</b>
Portaria nº 117/2018 – de 05 de abril de 2018 .....	18
<b>CONSTITUIÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DE COMISSÃO .....</b>	<b>19</b>
Portaria nº 122/2018 – de 12 de abril de 2018 .....	19
<b>SUBSTITUIÇÃO .....</b>	<b>20</b>
Portaria nº 123/2018 – de 12 de abril de 2018 .....	20

**SUPERINTENDÊNCIA**

**DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO**

**Portaria nº 116/2018 – de 05 de abril de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 009 de 09 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 08/2018, referente ao PR SRP nº 00052/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0001-04, cujo objeto é a aquisição de Materiais Médico Hospitalares (Equipos para Bomba de Infusão), a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

**GESTOR DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Gestor Titular	Thiago Lopes Brum Alvino	125.505.767-05	2260845

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

### FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Fiscal Titular	Rubia Maria Borges dos Santos	950.588.005-78	2288500
Fiscal Substituto	Renata Cristina de Oliveira	059.050.636-64	3002419

### FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

**Parágrafo Único:** No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº **356/2017**, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 118/2018 – de 10 de abril de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 009 de 09 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 014/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 0003/2018, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa **HEMOTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP**, CNPJ nº 07.253.855/0001-73, cujo objeto é a prestação de serviço, de natureza não continuada, de certificação e manutenção preventiva em 03 (três) cabines de fluxo laminar para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

**GESTOR DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Alexandre Freire Pinto	946.498.806-10	3302877

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

#### FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Guilherme Pereira Costa	066.967.176-25	2299986
Fiscal Substituto	Aristóteles de Aleluia Júnior	662.069.016-53	3001589

#### FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

**Parágrafo Único:** No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do

HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº **356/2017**, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que podem ser consultadas no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria nº 119/2018 – de 10 de abril de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 009 de 09 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 163/14, referente ao Pregão nº 09/2014, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa FGF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO, CNPJ nº 01.805.305/0001-33, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de material médico hospitalar através de óxido de etileno, a ser realizado nas dependências da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF.

GESTOR DO CONTRATO



FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Francismeire Moreira Siqueira	055.170.026-25	2260701

Obs.: Nos impedimentos do Gestor do Contrato em exercer suas funções, fica designado seu substituto nomeado através de Portaria/Boletim de Serviço.

#### FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Claudia de Oliveira Alves	003.558.116-69	3001963
Fiscal Substituto	Tamila Ribeiro Portes	068.252.006-31	2260837
Fiscal Titular	Bruna Pinheiro Pascotto,	043.974.036-35	1738317
Fiscal Substituto	Dayane Barbosa Ribeiro Muniz	046.791.946-18	2260912

#### FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem

a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

**Parágrafo Único:** No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

**Art. 4º** Ficam convalidados os atos praticados pelo gestor e fiscais nomeados desde a data 09 de abril de 2018.

**Art. 5º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria nº 120/2018 – de 10 de abril de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 009 de 09 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 06/2015, referente ao Pregão nº 28/2014, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ nº 11.312.296/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Conservação e Limpeza, a ser realizado nas dependências da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF.

#### GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Miriam Cristina dos Santos	638.698.706-30	1148581

Obs.: Nos impedimentos do Gestor do Contrato em exercer suas funções, fica designado seu substituto nomeado através de Portaria/Boletim de Serviço.

#### FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Andréia Carneiro de Araújo	013.517.987-40	2260550

#### FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa de Contratos de Serviços com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (CFAMO), com finalidade de realizar a fiscalização administrativa dos contratos e serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, instituída através da Portaria nº 265/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da

substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

**Parágrafo Único:** No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº **356/2017**, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

**Art. 4º** Ficam convalidados os atos praticados pelo gestor e fiscais nomeados desde a data 25 de janeiro de 2018.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 121/2018 – de 10 de abril de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas

pela Portaria nº 009 de 09 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 22.2017, referente ao Pregão nº 00005/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa STERILEX CIENTIFICA LTDA-EPP, CNPJ nº 03.541.994/0001-41, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de uma seladora de papel grau cirúrgico, com fornecimento dos materiais de consumo descritos no Edital, compatíveis com o equipamento locado, a fim de abastecer às necessidades da Central de Material Esterilizado (CME) do Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

**GESTOR DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Gestor Titular	Francismeire Moreira Siqueira	055.170.026-25	2260701

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

**FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO**

Fiscalização referente à Locação de uma seladora grau cirúrgico - item 01 do Edital do PR 00005/2017

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Fiscal Titular	Marcela Oliveira Souza Ribeiro	099.473.166-37	3001924

Fiscal Substituto	Tamila Ribeiro Portes	068.252.006-31	2260837
-------------------	-----------------------	----------------	---------

#### FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

Fiscalização referente aos materiais de consumo – itens 02 a 06 do Edital do PR 00005/2017

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Márcio de Moura Gromado	782.936.506-72	2260662
Fiscal Substituto	Thiago Lopes Brum Alvino	125.505.767-05	2260845

#### FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

**Parágrafo Único:** No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais

*Nº 09, quinta-feira, 12 de abril de 2018*

de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº **356/2017**, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

**Art. 4º** Ficam convalidados os atos praticados pelo gestor e fiscais nomeados desde a data 09 de abril de 2018.

**Art. 5º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**INVESTIGAÇÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR / PROCESSO ADMINISTRATIVO  
SANCIONADOR**

**Portaria nº 117/2018 – de 05 de abril de 2018**

**Processo nº 23765.000903/2018-81**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar **MARCIO DE MOURA GROMATO**, Matrícula SIAPE nº2260662, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no HU-UFJF/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração

de fato considerado irregular descrito no Processo nº23765.000903/2018-81, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

## **CONSTITUIÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DE COMISSÃO**

### **Portaria nº 122/2018 – de 12 de abril de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 009 de 09 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação do serviço de transferência de gás Hélio para magnetos de ressonância magnética, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Vitor Luiz Andrade, Siape: 2148571, Integrante Administrativo;

Guilherme Pereira da Costa, Siape: 2299986, Integrante Técnico Requisitante;

Adriana de Assis Garcia Serafim, Siape: 1148479, Integrante Técnico Demandante;



**Art. 3º** Esta Portaria vigorará da data de sua publicação, e tornar-se-á sem efeito a partir da data de assinatura do contrato.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

## **SUBSTITUIÇÃO**

### **Portaria nº 123/2018 – de 12 de abril de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar CHRISTIANY DE SOUZA AMBROSIO LACERDA, matrícula SIAPE 2299950, substituto de Izabel Mendes de Oliveira, no cargo de Chefe da Unidade de Contratos, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 09/04/2018 a 13/04/2018, por motivo de licença médica do titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**